



Embrapa Gado de Leite

TERMO DE REFERÊNCIA

1) INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. O presente Termo de Referência está sendo elaborado em observância ao estabelecido no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, publicado no BCA nº 34 de 02/07/2018, amparado pela Lei nº 13.303 de 30/06/2018 e 13.243 de 11/01/2016, e tem a finalidade de instruir processo de Dispensa de Licitação, visando a aquisição dos materiais discriminados no item 4 - Objeto, conforme condições e especificações técnicas constantes do presente Termo de Referência.

2) OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, de uso geral, para atender demanda Embrapa Gado de Leite, setores de pesquisa e administrativo.

3) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO: justifica-se a aquisição dos materiais solicitados, considerando:

3.1. Materiais para atender para atender demanda da área pesquisa, considerando que os referidos itens ficaram desertos no Pregão Eletrônico 18/2023 (G7 - itens 37 a 47), conforme Relatório de Itens deserto do Comprasnet - DOC 9630819.

3.2. Aquisição de material de expediente para reposição de estoque do almoxarifado em atendimento à demanda da unidade no exercício diário de atividades de rotina.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	ID	ND	PESQUISA DE MERCADO		VALOR ESTIMADO		GRUPO
						BP	INTERNET	UNITÁRIO	TOTAL	
1	ROLO	35	Fita crepe 48mm, 50 metros	1001304	3016	14,86	-	14,86	520,10	G1
2	UNID.	20	Marcador para retroprojektor, ponta média 2mm, cor preta	1001892	3016	6,07	-	6,07	121,40	G1

3	UNID.	20	Marcador para retroprojeto, ponta média 2mm, cores sortidas	1019514	3016	6,07	-	6,07	121,40	G1
4	CX	5	Grampos 26/6 Com 5000 Unidades - ACC - COBREADOS	1002015	3016	8,17	-	8,17	40,85	G1
5	UNID	60	Fita adesiva transparente 12mm X 50m	1001198	3016	6,59	-	6,59	395,40	G1
6	UNID	100	Fita adesiva transparente 45mm X 45m	1001236	3016	6,59	-	6,59	659,00	G1
7	PCT 1000 FL	24	Papel interfolhado com 1000 folhas 20 X 21cm branco	1018660	3019	10,59	-	10,59	254,16	G1
8	UNID.	53	Caneta marcadora permanente nas cores preta ponta 2.0	1000926	3016	11,78	-	11,78	624,34	G1
9	UNID.	5	Caneta marcadora permanente nas cores azul ponta 2.0	1000926	3016	11,78	-	11,78	58,90	G2
10	UNID.	5	Prancheta em Polipropileno tamanho Oficio, gancho Metal	1002379	3016	18,39	-	18,39	91,95	G1
11	UNID	24	Apontador com depósito	1000904	3016	2,20	-	2,20	52,80	G1
12	UNID	20	Borracha natural branca, macia, para lapis, record 40	1001638	3016	2,55	-	2,55	51,00	G1
13	UNID	15	Caderno o capa dura, preta, pautado, páginas numeradas, tipo livro atas	1001642	3016	26,00	-	26,00	390,00	G1
14	UNID	100	Caixa de plastico, polionda, para arquivo morto, 250x130x350mm - azul	1001265	3016	8,09	-	8,09	809,00	G1
15	UNID	300	Caneta esferográfica ponta média azul	1000919	3016	1,22	-	1,22	366,00	G1
16	UNID	150	Caneta esferográfica ponta médoa preta	1000920	3016	1,22	-	1,22	183,00	G1
17	UNID	50	Caneta esferográfica ponta média vermelha	1000921	3016	1,22	-	1,22	61,00	G1
18	UNID	24	Caneta marca texto - verde	1001209	3016	2,62	-	2,62	62,88	G1
19		24	Caneta marca texto - amarela	1000924	3016	2,62	-	2,62	62,88	G1
20	UNID	12	Caneta para quadro branco - preta	1001029	3016	4,74	-	4,74	56,88	G1

21	UNID	12	Caneta para quadro branco - azul	1016546	3016	4,74	-	4,74	56,88	G1
22	UNID	12	Caneta para quadro branco - verde	1001030	3016	4,74	-	4,74	56,88	G1
23	CX	15	Clips níquelado 3/0 - caixa com 50	1013684	3016	6,69	-	6,69	100,35	G1
24	UNID	24	Cola branca líquida, 90gr	1000946	3016	4,46	-	4,46	107,04	G1
25	PCT 100UNID.	100	Copo plástico descartável, translúcido, com Garantia de qualidade, material resistente, 200ml	1005449	3016	6,07	-	6,07	607,00	G1
26	UNID	100	Envelope plástico para papel A4, 4 furos	1001987	3016	0,89	-	0,89	89,00	G1
27	UNID	24	Estilete lâmina larga, 18mm	1001424	3016	5,02	-	5,02	120,48	G1
28	UNID	30	Fita adesiva transparente 12x65	1002052	3016	3,24	-	3,24	97,20	G1
29	UNID	30	Fita adesiva crepe 19mmx50m	1002020	3016	3,24	-	3,24	97,20	G1
30	UNID	50	Lápis preto nº 2	1002129	3016	1,65	-	1,65	82,50	G1
31	PCT	150	Pilha alcalina AA, blister com duas unidades	1001176	3016	5,50	-	5,50	825,00	G1
32	PCT	100	Pilha alcalina AAA, blister com duas unidades	1001177	3016	6,07	-	6,07	607,00	G1
33	UNID	24	Pincel atômico - preto	1001020	3016	2,83	-	2,83	67,92	G1
34	UNID	24	Pincel atômico - azul	1001019	3016	2,83	-	2,83	67,92	G1
35	UNID	24	Pincel atômico - vermelho	1001022	3016	2,83	-	2,83	67,92	G1
36	UNID.	5	Grampeador Alicatado 26/6 até 50 Folhas - K1 Rapid	1002498	3016	-	410,00	410,00	2.050,00	-
37	UNID	200	Saco plástico transparente 8 micras baixa densidade, 42x65mm, para embalar caixa de arquivo morto	1005158	3019	3,70	-	3,70	740,00	-
									10.823,23	

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O custo total estimado para aquisição do item objeto deste Termo de Referência, é de R\$10.823,23 (dez mil, oitocentos e vinte e três centavos e vinte e três centavos).

5) PROPOSTA/CRITÉRIO DE JULGAMENTO/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. A proposta deverá ser apresentada conforme especificações técnicas apresentadas.

5.2. O critério de julgamento é de **menor preço global para o fornecimento de todos os itens do Grupo 1 (item 1 a 35) e menor preço global para o fornecimento dos itens 36 e 37, separadamente, conforme** descritos no_ no campo 4 - Objeto.

5.3. Após o fechamento da Dispensa Eletrônica, a empresa que houver ofertado o menor preço global, será convocada via sistema, para enviar sua proposta e os documentos de habilitação exigidos para essa contratação, sendo que o prazo de envio da proposta/documentos de habilitação terá o limite de duas horas, contados a partir do recebimento da convocação via sistema, devendo conter os termos descritos abaixo:

5.4. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5. Critério de escolha da proposta: a classificação das propostas será pelo critério de **menor preço global para: G1, item 36 e item 37,** conforme descritos no_ campo 4, sendo declarada vencedora à licitante que apresentar o **menor preço global** e que atenda plenamente às exigências descritas neste termo, devendo a mesma ser analisada e aceita pela Embrapa Gado de Leite.

5.6. Lance e proposta no Sistema: no sistema deverá ser ofertado proposta/lance considerando o critério de julgamento definido no presente termo (MENOR PREÇO GLOBAL para todos os itens agrupados em um único lote (G1), e menor preço global para os itens 36 e 37, separadamente, conforme descrito no campo 4 deste Termo de Referência.

5.7. Na data da contratação a empresa a ser contratada deverá apresentar toda a documentação exigida pela Lei 13.303/2016, devidamente válida, cumprindo assim todas as condições de habilitação necessárias ao processo de Dispensa de Licitação.

5.8. Para habilitação da empresa que apresentar a melhor proposta, será necessário que a empresa esteja regular com a seguinte documentação:

a) Sicafe ou documentos equivalentes;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO				VALOR (R\$)	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1					
2					
3					

a) Em atendimento à **Dispensa Eletrônica nº _____/2023 – Embrapa Gado de Leite**, apresento nossa proposta de preço para fornecimento dos itens abaixo relacionados:

b) Prazo de Garantia: _____

c) Preço total R\$ _____ (por extenso)

d) Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).

e) Prazo de entrega: _____ (considerando o máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura da Autorização de Fornecimento (contrato);

f) Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, frete(CIF), serviços e encargos sociais.

g) Estamos cientes e aceitamos as condições do **Dispensa de Licitação Eletrônica nº _____/2023 – Embrapa Gado de Leite**, especialmente as fixadas para pagamento e entrega dos produtos, contidas no Termo de Referência.

h) Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

i) Local e data

Diretor ou representante legal - Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Promover o pagamento à empresa contratada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) pela Embrapa Gado de Leite, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, quando couber.

6.2. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização produtos entregues, comunicando à Contratada às ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.3. Facilitar aos empregados e/ou aos prepostos da Contratada o acesso às informações necessárias à entrega do materiais, prestando-lhes os esclarecimentos eventualmente solicitados;

6.4. Notificar a Contratada, por escrito, através de seu representante sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na nos itens entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os produtos no prazo disposto na proposta, que não deverá ser superior a

30(trinta) dias corridos, contados do recebimento da confirmação da contratação, que será realizada através do envio da AF (Autorização de Fornecimento), conforme especificações técnicas constantes do presente Termo de Referência na AF/AS e na Proposta Comercial, os quais farão parte integrante do processo de contratação independentemente de transcrição.

7.2. Executar a entrega dos materiais, conforme especificado neste Termo e na AF/AS, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Embrapa venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

7.3. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

7.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Embrapa relacionados ao objeto deste contrato;

7.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência da Embrapa;

7.6. Substituir imediatamente, os produtos que forem entregues em desacordo com o contratado.

8) DADOS PARA ENTREGA E FATURAMENTO:

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA		CNPJ: 00.348.003/0013-54	
Endereço: Rua Eugênio do Nascimento, 610		Bairro: Dom Bosco	CEP: 36038-330
Município: Juiz de Fora/MG	Telefone: 3311-7423	UF (Estado): Minas Gerais (MG)	Inscrição Estadual: 367.241.033.01-51

9) PRAZO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A partir da assinatura da Autorização de Fornecimento pela contratada, esta deverá se comprometer a entregar o objeto de forma integral.

9.2. A entrega do objeto deste Termo de Referência, à Embrapa Gado de Leite, deverá ocorrer **no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento, ou da data de envio da mesma**, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos.

9.3. A conclusão da entrega dos produtos somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Embrapa.

10) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Dispensa de Licitação, correrão à conta dos recursos conforme abaixo relacionado:

Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte	Projeto/Subprojeto
135015	339030	0100.000.000	Gestão da Unidade

11) PAGAMENTO

11.1. O pagamento ao fornecedor a ser Contratado será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias corridos após o efetivo fornecimento dos materiais, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, devidamente com o “atesto” firmado pelo solicitante do material.

11.2. Caso o objeto da contratação seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

11.3. Caso não haja expediente na Embrapa no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

11.4. O pagamento será realizado através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência bancária a serem especificadas, pela Contratada, na Nota Fiscal.

11.5. Em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº 1.244 de 30/01/2012, a Embrapa Gado de Leite reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem como a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas (que não apresentar a cópia do Termo de Opção – Anexo IV da referida Instrução Normativa).

11.5.1. Deverá constar do documento fiscal relativo aos serviços as seguintes observações:

a) "ISS sujeito a retenção à alíquota de..... % - R\$..... " (citar, além do percentual, o valor do imposto correspondente).

12) PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Embrapa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.1.1. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada da garantia da respectiva contratada.

12.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Embrapa ou cobrada judicialmente.

12.3. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” da subseção 12.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” da mesma subseção.

12.4. Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção.

12.5. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

12.6. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados.
 - d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - h) não mantiver a proposta; i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 11.1.3 A Embrapa deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846/2013.

13. DA DISPENSA ELETRÔNICA

13.1. Após encerramento da fase de lances, a proposta de preços da empresa vencedora deverá ser anexada no prazo de até 2h contados da convocação formal, via sistema, conforme modelo constante deste termo, contendo: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários, **valor unitário e total por item**, marca/modelo ofertado e prazo de garantia dos produtos.

Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes deste Termo prevalecerão, para todo fim de direito, as últimas. Portanto os licitantes adjudicatários deverão entregar os produtos de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

14.1. A contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;
- b) substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor/Elaborador

ROSELI INÁCIO PIANTA

SPS/Compras

16. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

ADRIANA CARLA SANCHES FAÇANHA

Chefe Adjunta de Administração

17. LOCAL E DATA

Juiz de Fora-MG, 05 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Aparecida Inacio Pianta**, **Assistente**, em 05/12/2023, às 09:24, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9788247** e o código CRC **1BE3F2C4**.

